

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão Central de Compras

Coordenação-Geral de Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 08

## 1. OBJETO:

1.1. O objeto da licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza das edificações do Ministério da Economia - ME, no âmbito do Distrito Federal - DF, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço e a disponibilização de solução tecnológica para gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificado neste Termo de Referência - TR.

## 2. ESCLARECIMENTOS

2.1. **QUESTÃO 1:** O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII – Modelo de Proposta, Quadros 6 e 7, em sua nota de rodapé nº 3, determina que as licitantes observem o disposto no artigo 6º da IN SEGES nº 5/2.017, com o entendimento do PARECER nº 00004/2.017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2.017.

Tendo em vista que as referidas normas determinam a nulidade das cláusulas das convenções coletivas, referente aos benefícios e o fato de tais itens constarem no modelo de planilha do ME, *PERGUNTA-SE: As licitantes deverão considerar os custos em questão, em suas planilhas, inclusive outros previstos na CCT, sob pena de terem suas propostas desclassificadas?* 

- 2.1.1. **Resposta:** as propostas dos licitantes deverão observar todas as disposições previstas no edital e seus anexos, incluídas as que constam nos subitens 5.2. e 19.10. do Termo de Referência TR, e, portanto, considerando as disposições de eventual Acordo Coletivo de Trabalho ACT e/ou Convenção Coletiva de Trabalho CCT e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho DCT a que estejam vinculadas e que não infrinjam as disposições do artigo 6º da Instrução Normativa nº 5/2.017, da Secretaria de Gestão SEGES, com o entendimento do PARECER nº 00004/2.017/CPLC/PGF/AGU.
- 2.2. <u>OUESTÃO 2:</u> Qual a alíquota de ISS para os serviços licitados?
- 2.2.1. **Resposta:** as propostas dos licitantes serão avaliadas de acordo com as disposições previstas no edital e seus anexos, considerando, quanto aos impostos, as disposições legais e normas federais e do Distrito Federal DF vigentes e pertinentes ao objeto do processo licitatório.

Brasília, de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

**IRENE SOARES DOS SANTOS** 

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Irene Soares dos Santos**, **Analista**, em 31/08/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 10210993 e

o código CRC 75C47BD4.

**Referência:** Processo nº 05110.000329/2019-65.

SEI nº 10210993